	<b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>	<b>CÓDIGO</b> RCOM.HEC.016
	NOME DA COMISSÃO: <b>COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM - CEE</b>	
<b>ELABORADO POR:</b> Membros da Comissão	<b>APROVADO POR:</b> Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
<b>REVISADO POR:</b> Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	<b>Data da Aprovação: 10/02/2023</b>	
	<b>Versão: 01</b>	

A Comissão de Ética de Enfermagem no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 10/02/2023.

Este Regulamento Interno de Funcionamento convalida todas as ações da Comissão de Ética de Enfermagem constituída que ocorreram a partir de 10/02/2023.

### I. FINALIDADE

**Art 1º.** A Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual Central é responsável pelas funções educativas, fiscalizadoras e consultivas do exercício profissional e ético de Enfermagem nessa instituição, com finalidade de representar o Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – COREN-ES, em caráter permanente;

**Art 2º.** Limitar-se ao exercício ético-legal dos profissionais da enfermagem nas áreas de assistência, ensino, pesquisa e administração;

**Art 3º.** Fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem do Hospital Estadual Central através da análise das intercorrências notificadas, por meio de relato formal/descrição da ocorrência;

**Art 4º.** Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normas disciplinares e éticas do exercício profissional; e

**Art 5º.** Colaborar com o COREN-ES no combate ao exercício ilegal da profissão.

### II. COMPOSIÇÃO

**Art 6º** A Comissão de Ética de Enfermagem – CEE possui a seguinte estrutura funcional:

1. Supervisor de Enfermagem; e
2. Técnicos de Enfermagem.


**Parágrafo único** – As funções do presidente e vice-presidente deverão ser exercidas exclusivamente por enfermeiros.

### III. MANDATO

**Art 7º.** O mandato dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem deverá ser de 36 meses e serão eleitos através de voto facultativo, secreto e direto de todos os profissionais de enfermagem da instituição;

**Art 8º.** A comissão de Ética de Enfermagem vigente será responsável pela escolha e divulgação de uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) profissionais de enfermagem, que será responsável pela organização, apuração e divulgação dos resultados do pleito;

**Art 9º.** A convocação para eleição será feita através de ampla divulgação interna, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias da data estabelecida para as inscrições da chapa; e

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)</b>	<b>CÓDIGO</b> RCOM.HEC.016
	NOME DA COMISSÃO: <b>COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM - CEE</b>	
<b>ELABORADO POR:</b> Membros da Comissão	<b>APROVADO POR:</b> Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
<b>REVISADO POR:</b> Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	<b>Data da Aprovação: 10/02/2023</b>  <b>Versão: 01</b>	

**Art 10º.** Somente poderão votar os profissionais regularmente inscritos no COREN-ES e com vínculo empregatício na instituição.

#### IV. REUNIÕES

**Art 11º** A comissão se reunirá mensalmente, conforme cronograma específico e todos os membros deverão estar presentes, pontualmente, e em caso de impossibilidade de comparecimento deverão encaminhar justificativa à secretaria da comissão.

**Art 12º.** As reuniões serão realizadas com, no mínimo, metade mais um (50+1), dos participantes, sendo obrigatória a presença do presidente;

**Art 13º.** Na ausência do presidente, o vice assumirá as funções;

**Art 14º** As decisões da comissão serão tomadas por meio de votação;

**Art 15º.** As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e arquivadas. Deverão conter: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas e a lista de presença.

#### V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO


**Art 16º** Compete a Comissão de Ética de Enfermagem:

1. Divulgar o código de ética dos profissionais de enfermagem e demais normas disciplinares e éticas do Exercício Profissional da Enfermagem;
2. Promover e ou participar de eventos que se propõem a estudar e discutir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, identificando as questões éticas e disciplinares que envolvem o Exercício Profissional;
3. Assessorar a Coordenação dos Serviços de Enfermagem, no que se refere as questões inerentes à Ética Profissional;
4. Promover e/ou participar de atividades multiprofissionais referentes à Ética;
5. Analisar e emitir parecer sobre abordagem das questões Éticas de Enfermagem na instituição, sempre que necessário;
6. Zelar pelo exercício ético dos profissionais de Enfermagem na instituição, identificando as condições oferecidas pela mesma para o desempenho das atividades profissionais e qualidade do atendimento dispensado a clientela pela equipe de enfermagem;
7. Averiguar as denúncias ocorridas e notificar ao COREN-ES as infrações éticas detectadas;
8. Solicitar assessoramento da Comissão de Ética do COREN-ES sempre que necessário; e
9. Elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas e encaminhar ao COREN-ES.

#### VI. ATRIBUIÇÕES

**Art 17º.** Ao Presidente, atribuem-se:

1. Convocar e presidir as reuniões da CEE;
2. Representar a comissão junto à direção da instituição, ou indicar membro competente;
3. Validar todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros;

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)</b>	<b>CÓDIGO</b> RCOM.HEC.016
	NOME DA COMISSÃO: <b>COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM - CEE</b>	
<b>ELABORADO POR:</b> Membros da Comissão	<b>APROVADO POR:</b> Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
<b>REVISADO POR:</b> Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	<b>Data da Aprovação: 10/02/2023</b>	
	<b>Versão: 01</b>	

4. Emitir relatório anual para o COREN-ES.
5. Estabelecer a ordem do dia das reuniões ordinárias e extraordinárias; e
6. Distribuir as tarefas para os membros.

**Art 18º.** Ao Secretário, atribuem-se:

1. Secretariar as reuniões, registrando as atas e as resoluções da CEE;
2. Receber, expedir e arquivar a documentação da CEE; e
3. Realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço de secretariado.

**Art 19º.** Aos demais membros, atribuem-se:

1. Comparecer as reuniões sempre que forem convidados;
2. Colaborar com os trabalhos da CEE, procurando fazer cumprir os objetivos estabelecidos.

## VII. DISPOSIÇÕES GERAIS


**Art 20º.** A Gerência dos Serviços de Enfermagem da instituição garantirá as condições necessárias para o desenvolvimento da eleição e das atividades da Comissão de Ética de Enfermagem.

## VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial
001	Revisão geral para melhor entendimento do regulamento interno de funcionamento.

## IX. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>	<b>CÓDIGO</b> RCOM.HEC.016
	<b>NOME DA COMISSÃO:</b> COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM - CEE	
<b>ELABORADO POR:</b> Membros da Comissão	<b>APROVADO POR:</b> Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
<b>REVISADO POR:</b> Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	<b>Data da Aprovação: 10/02/2023</b>	
	<b>Versão: 01</b>	

<b>Responsável pela Elaboração</b>	<b>Responsável pela Revisão</b>	<b>Responsável pela Aprovação</b>
Vanessa do Rosário M. da Mata Margareth Cunha Montibeller Elizabeth Maria da Silva Coutinho	Priscila Ferreira de Oliveira	Claudio Manoel Soares Nunes Marcelo Augusto de Oliveira Torres

## ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA**

S10-ANALISTA DA QUALIDADE  
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 01/03/2023 11:37:30 -03:00

**CLAUDIO MANOEL SOARES NUNES**

DIRETORIA GERAL  
DGER (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 01/03/2023 13:24:52 -03:00

**MARGARETH CUNHA MONTIBELLER**

COORDENADOR HOSPITALAR II  
CACO (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 01/03/2023 14:08:58 -03:00

**MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA TORRES**

DIRETOR TÉCNICO  
DTEC (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 01/03/2023 12:16:54 -03:00

**VANESSA DO ROSARIO MENDES DA MATA**

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I  
CINT (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 01/03/2023 14:07:54 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/03/2023 14:08:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA (S10-ANALISTA DA QUALIDADE - SQUA (HEC) - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TXBCQ2>